



120

ATA DE DELIBERAÇÃO

Procedimento Licitatório: PROCESSO 109/2025 INEX. 31/2025.
Credenciamento: 29/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços comuns de pedreiro, servente de pedreiro, serralheria, eletricidade e carpintaria, abrangendo manutenção geral em prédios públicos, reparos estruturais, instalações elétricas, confecção e conserto de estruturas metálicas e de madeira, conforme especificações e necessidades do Município de Buenópolis/MG.

A Prefeitura Municipal de Buenópolis publicou Edital de Credenciamento acima mencionado para cadastramento de interessados na prestação de serviços comuns de pedreiro, servente de pedreiro, serralheria, eletricidade e carpintaria.

Publicado o Edital no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município conforme o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Compareceram e foram credenciados os seguintes Licitantes:

- 01- WELINGTON DE SOUZA COELHO - CNPJ: 62.363.847/0001-98
- 02- UANDERSON DE SOUZA COELHO - CNPJ: 32.518.950/0001-07

Tendo os citados interessados protocolado proposta de preços aceitando os valores e demais disposições contidas no Edital; além disso, as mencionadas pessoas jurídicas apresentaram comprovantes de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, CNDT, FGTS e certidão de Insolvência e outros documentos.

O Edital não foi impugnado, há indicação de dotação orçamentária para o orçamento vigente, fixação de preço médio/parâmetro e autorização para abertura do procedimento.

Nestes termos, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 127/2025 resolvem adjudicar o seguinte objeto para as citadas pessoas jurídicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO FIXADO
5	Prestação de serviços ordinários/comuns de pedreiro para atendimento nas diversas áreas de atuação do Município de Buenópolis, com utilização de boa técnica: Prestação de serviços ordinários/comuns de pedreiro para atendimento nas diversas áreas de atuação do Município de Buenópolis, com utilização de boa técnica. Está compreendido no serviço a realização de trabalhos: de assentamento de alvenaria em geral; assentamento de reboco; assentamento de piso; assentamento de revestimento; construção de muro e alicerce de alvenaria; serviços de manutenção e reparo em construções de alvenaria; e outros serviços similares e/ou próprios da atividade.	Diária	1000	200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

121 Também está incluso no serviço: • Construção e Alvenaria: levantamento de paredes, muros e edificações; assentamento de tijolos, blocos, ladrilhos e pedras; construção de fundações (alicerces, baldrame); reboco e emboço de estruturas. • Acabamentos: assentamento de pisos e revestimentos (como porcelanato); realização de contrapisos; execução de rejuntamento. • Manutenção e Reparos: execução de reparos em estruturas, edifícios, calçadas e demais obras civis; conserto de rachaduras e desagregações. O serviço será solicitado somente se / e quanto houver necessidade da Administração. Regime de empreita por preço unitário, sendo os equipamentos, espaço e materiais de responsabilidade da Prefeitura. DIÁRIA DE 08 HORAS.			
---	--	--	--

Nestes termos, entende-se pelo deferimento do requerimento de credenciamento com adjudicação do objeto ao solicitante na forma do art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem nada mais a tratar, os autos devem ser enviados para parecer jurídico e juízo de homologação da autoridade competente.

Buenópolis - MG, 24 de novembro de 2025.

V. Costa

VÂNIA MARIA DA COSTA
Agente de Contratação

Irene de Fátima Souza

IRENE DE FÁTIMA SOUZA
Equipe de Apoio

Igor Kairon dos Santos Abasse

IGOR KAIRON FERREIRA DOS SANTOS ABASSE
Equipe de Apoio

Certifico que o presente <u>Ata</u>
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG <u>24</u> de <u>11</u> de <u>2025</u>
<u>Monalisa de Almeida Santana</u> Responsável